



CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 25 de fevereiro de 2014  
(OR. fr)

6707/14

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2010/0207 (COD)**

---

---

**CODEC 476  
EF 53  
ECOFIN 164**

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos sistemas de garantia de depósitos [reformulação] **(primeira leitura)**

- Adoção

a) da posição do Conselho

b) da nota justificativa do Conselho

---

1. Em 13 de julho de 2010, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 53.º, n.º 1, do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu o seu parecer em 9 de setembro de 2010<sup>2</sup>, e o Banco Central Europeu em 16 de fevereiro de 2011<sup>3</sup>.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 16 de fevereiro de 2012<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Documento 12386/10.

<sup>2</sup> JO C 323 de 30.11.2010, p. 9.

<sup>3</sup> JO C 99 de 31.03.2011, p. 1.

<sup>4</sup> Documento 6495/12.

4. Na sua 3294.<sup>a</sup> reunião, realizada em 18 de fevereiro de 2014, o Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) chegou a acordo político sobre a posição do Conselho, em primeira leitura, a respeito da diretiva em epígrafe<sup>1</sup>.
5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 5199/14 e a nota justificativa reproduzida no documento 5199/14 ADD 1.

---

---

<sup>1</sup> Nos termos da carta enviada em 10 de janeiro de 2014 pelo presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu ao presidente do Coreper, o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações.